



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 53 /13

Processo Administrativo n.º 08/10/48.674

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/09

Termo de Contrato n.º 48/09

Termos de Aditamento n.º 55/10, 53/11, 88/12 e 96/12

Objeto: Prestação de serviços de alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) junto ao Albergue denominado SAMIM – Serviço de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CALOME LTDA. - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. Fica alterada a razão social da empresa inicialmente contratada de "**CALOME LTDA. – EPP**" para "**CSA CALOME LTDA. – EPP**".

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica reajustado o contrato no percentual de 7,94%, válido a partir de 04/05/13.

2.2. Fica prorrogado o contrato inicial pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/05/13.

TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 880.956,84 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números: 09722.08.244.1009.4188.339039.01.51.0000, conforme fls. 871.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 44.047,84 (quarenta e quatro mil, quarenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de maio de 2013.



MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito



MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social



CSA CALOME LTDA - EPP

Representante Legal: Cristiano Roberto Ferreira

RG n.º 21.285.328-4

CPF n.º 185.332.248-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 08/10/48674

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CSA Calome Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/09

Termo de Contrato n.º 48/09

Termos de Aditamento n.º 55/10, 53/11, 88/12 e 96/12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de maio de 2013

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

CSA CALOME LTDA - EPP

Representante Legal: Cristiano Roberto Ferreira

RG n.º 21.285.328-4

CPF n.º 185.332.248-26